



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Home Page: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



### **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2652, DE 24 DE MARÇO DE 2014.**

Altera a Lei Municipal Ordinária n. 2430 de 22 de março de 2010.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal Ordinária n. 2430 de 22 de março de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:**

**I) dois representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos um deles da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo Municipal;**

**II) um representante dos professores das escolas públicas municipais;**

**III) um representante dos diretores das escolas públicas municipais;**

**IV) um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;**

**V) dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;**

**VI) um representante do Conselho Municipal de Educação;**

**VII) um representante do Conselho Tutelar; e**

**VIII) dois representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundarista.**

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 24 de março de 2014.

Sergio de Mello  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Wellington Luiz de Campos  
Diretor da Secretaria